



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388  
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1516/2014

**Ementa:-** Autoriza a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 55.257,80 (CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 – SAÚDE	
10.302. –Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0004 – ARAPOTI SAUDÁVEL	
10.302.0004.2029 – Manutenção do CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
(242)3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$.17.000,00
Fonte: 00496 – Atenção de Média e Alta Complex.ambul.e hospitalar	
(244)3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00
Fonte: 00496 – Atenção de Média e Alta Complex.ambul.e hospitalar	
(245)44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$.8.257,80
Fonte: 00496 – Atenção de Média e Alta Complex.ambul.e hospitalar	
TOTAL: .....	R\$55.257,80

Artigo 2ºOs recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por conta de excesso de arrecadação na receita 1.7.21.33.20.01.01 – CAPS–Centro de Atencao Psicossocial, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo identificadas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388  
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS  
NOVOCHADLO EM, 26 DE AGOSTO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-

Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Manhã
Nº	200
Página	34
Data	26/08/2014
Visto	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3589/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 1516 de 26 de Agosto de 2014.

DECRETA

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 55.257,80 (CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

10.302. –Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0004 – ARAPOTI SAUDÁVEL

10.302.0004.2029 – Manutenção do CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL

(242)3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$.17.000,00

Fonte: 00496 – Atenção de Média e Alta Complex.ambul.e hospitalar

(244)3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Fonte: 00496 – Atenção de Média e Alta Complex.ambul.e hospitalar

(245)44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$.8.257,80

Fonte: 00496 – Atenção de Média e Alta Complex.ambul.e hospitalar

TOTAL: .....R\$55.257,80

Artigo 2ºOs recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por conta de excesso de arrecadação na receita 1.7.21.33.20.01.01 – CAPS-Centro de Atencao Psicossocial, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo identificadas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

Artigo 3º – Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

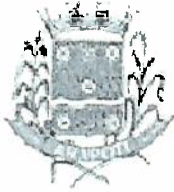
Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS  
NOVOCHADLO EM, 26 DE AGOSTO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-

Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Pictora
Edição	Quarta
Nº	1200
Página	34
Data	28/08/2014
Visto	



## Redação Final do Projeto de Lei Nº 1618/2014

**Ementa:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 55.257,80 (CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)** destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

10.302. –Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0004 – ARAPOTI SAUDÁVEL

10.302.0004.2029 – Manutenção do CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL

(242)3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 17.000,00

Fonte: 00496 – Atenção de Média e Alta Complex.ambul.e hospitalar

(244)3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Fonte: 00496 – Atenção de Média e Alta Complex.ambul.e hospitalar

(245)44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 8.257,80

Fonte: 00496 – Atenção de Média e Alta Complex.ambul.e hospitalar

**TOTAL: .....R\$ 55.257,80**

**Artigo 2º**Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por conta de excesso de arrecadação na receita 1.7.21.33.20.01.01 - CAPS-Centro de Atencao Psicossocial, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo identificadas:



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

---

**Artigo 3º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo  
Gabinete do Presidente da Câmara, em 26 de Agosto de 2014.



**LUIS CARLOS MOREIRA**

Presidente

Aprovado em Redação Final:



**NELSON MARCOLINO DE AGUIAR**

Presidente C.C.J



**CLAUDINEI JOSÉ MOREIRA**

Membro



**WESLEY CARNEIRO ULRICH**

Membro